

## IV

(Informações)

## INFORMAÇÕES ORIUNDAS DOS ESTADOS-MEMBROS

**Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria)**

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2010/C 88/01)

Número do auxílio	X 36/2008
Estado-Membro	Alemanha
Número de referência do Estado-Membro	—
Designação da região (NUTS)	DEUTSCHLAND Regiões mistas
Entidade que concede o auxílio	Landwirtschaftliche Rentenbank Hochstraße 2 60313 Frankfurt am Main www.rentenbank.de
Título da medida de auxílio	Programminformation Umwelt- und Verbraucherschutz
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	§ 3 des Gesetzes über die Landwirtschaftliche Rentenbank in der Fassung der Bekanntmachung vom 4. September 2002 (BGBl. I S. 3646), zuletzt geändert durch Artikel 174 der Verordnung vom 31. Oktober 2006 (BGBl. I S. 2407) in Verbindung mit der Programminformation Umwelt- und Verbraucherschutz und dem Merkblatt Beihilfen.
Tipo de medida	Regime de auxílios
Alteração de uma medida de auxílio existente	—
Duração	17.11.2008 - 30.06.2014
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Actividades dos serviços relacionados com agricultura e produção animal, Caça, repovoamento cinegético e actividades dos serviços relacionados, Silvicultura e exploração florestal, Indústrias alimentares, Indústria das bebidas, Indústria do tabaco, Indústria do couro e dos produtos do couro, Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras, excepto mobiliário; fabricação de artigos de espartaria e cestaria, Comércio por grosso de produtos agrícolas brutos e animais vivos, Comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco, Comércio a retalho, excepto de veículos automóveis e motociclos, Restauração
Tipo de beneficiário	PME

Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 8,00 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Empréstimo	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios ao investimento e ao emprego a favor das PME (artigo 15.º)	20,00 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio

[www.rentenbank.de/agrar\\_ernaehrungswirtschaft/umwelt\\_verbraucherschutz](http://www.rentenbank.de/agrar_ernaehrungswirtschaft/umwelt_verbraucherschutz)

Número do auxílio	X 114/2010
Estado-Membro	Espanha
Número de referência do Estado-Membro	MT 88/2009
Designação da região (NUTS)	COMUNIDAD VALENCIANA Regiões mistas
Entidade que concede o auxílio	SERVICIO VALENCIANO DE EMPLEO AVDA. NAVARRO REVERTER, 2 46004 VALENCIA <a href="http://www.servef.es">www.servef.es</a>
Título da medida de auxílio	SUBVENCIONES PÚBLICAS DESTINADAS AL FOMENTO DEL EMPLEO ESTABLE PARA EL EJERCICIO 2010. PROGRAMA DE APOYO A LA CONTRATACIÓN DE TRABAJADORES CON DISCAPACIDAD POR EMPRESAS ORDINARIAS.
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	ORDEN DE 30 DE DICIEMBRE DE 2009, DE LA CONSELLERIA DE ECONOMÍA, HACIENDA Y EMPLEO, POR LA QUE SE CONVOCAN LAS AYUDAS DESTINADAS AL FOMENTO DEL EMPLEO ESTABLE Y OTRAS MEDIDAS PARA LA CREACIÓN DE EMPLEO PARA EL EJERCICIO 2010.
Tipo de medida	Regime de auxílios
Alteração de uma medida de auxílio existente	—
Duração	06.02.2010 - 31.12.2010
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios
Tipo de beneficiário	PME grande empresa

Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 1,50 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	Sólo la contratación temporal de personas discapacitadas, a través del FSE PO 2007-2013 de la Comunitat Valenciana - 0,16 EUR (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios ao recrutamento de trabalhadores com deficiência sob a forma de subvenções salariais (artigo 41.º)	60,00 %	—
Auxílios sob forma de compensação pelos custos adicionais decorrentes do recrutamento de trabalhadores com deficiência (artigo 42.º)	100,00 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio

[http://www.docv.gva.es/portal/portal/2010/02/05/pdf/2010\\_1129.pdf](http://www.docv.gva.es/portal/portal/2010/02/05/pdf/2010_1129.pdf)

Número do auxílio	X 115/2010
Estado-Membro	Espanha
Número de referência do Estado-Membro	RGE 87/2009
Designação da região (NUTS)	COMUNIDAD VALENCIANA Regiões mistas
Entidade que concede o auxílio	Servicio Valenciano de Empleo y Formación Avda. Navarro Reverter, 2 46004-VALENCIA www.servef.es
Título da medida de auxílio	Fomento del empleo protegido para personas con discapacidad en Centros Especiales de Empleo y enclaves laborales
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Orden de 30 de diciembre de 2009, de la Conselleria de Economía, Hacienda y Empleo, por la que se convoca y regula la concesión de subvenciones públicas destinadas al fomento del empleo protegido para personas con discapacidad en Centros Especiales de Empleo y enclaves laborales para el ejercicio 2010.
Tipo de medida	Regime de auxílios
Alteração de uma medida de auxílio existente	—
Duração	01.01.2010 - 31.12.2010
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios

Tipo de beneficiário	PME grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 22,30 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Bonificação de juros, Subvenção	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	Programa Operativo Regional de la Comunitat Valenciana 2007-2013. Refª 2007ES052PO003 - 4,30 EUR (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios em matéria de consultoria a favor das PME (artigo 26.º)	50,00 %	—
Auxílios ao recrutamento de trabalhadores com deficiência sob a forma de subvenções salariais (artigo 41.º)	75,00 %	—
Auxílios sob forma de compensação pelos custos adicionais decorrentes do recrutamento de trabalhadores com deficiência (artigo 42.º)	100,00 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio

[http://www.docv.gva.es/portal/portal/2010/02/05/pdf/2010\\_1021.pdf](http://www.docv.gva.es/portal/portal/2010/02/05/pdf/2010_1021.pdf)

Número do auxílio	X 118/2010
Estado-Membro	Alemanha
Número de referência do Estado-Membro	—
Designação da região (NUTS)	— —
Entidade que concede o auxílio	HamburgischeWohnungsbaukreditanstalt, 20097 Hamburg,Besenbinderhof 31 <a href="http://www.wk-hamburg.de">www.wk-hamburg.de</a>
Título da medida de auxílio	Programm A der Förderrichtlinie Modernisierung von Mietwohnungen 2010. Hinweis: Die Berichtspflicht bezieht sich ausschließlich auf das Programm A (Die Programme B bis D unterfallen der Entscheidung der KOM vom 28.11.2005 über die Anwendung von Artikel 86 Absatz 2EG-Vertrag auf staatliche Beihilfen, die bestimmten mit der Erbringung von Dienstleistungen von allgemeinem wirtschaftlichem Interesse betrauten Unternehmen als Ausgleich gewährt werden - bekannt gegeben unter Aktenzeichen K(2005) 2673) - 2005/842/EG - (Freistellungsentscheidung). Die Programme B und C unterfallen als soziale Wohnraumförderung Artikel 2 Abs. 1 b 2.Alt. der Freistellungsentscheidung. Bei dem auf bundesgesetzlicher Rechtsgrundlage (§ 164 a Baugesetzbuch mit § 177 Baugesetzbuch) statuierten Programm D finden zusätzlich auf Landesebene - inhaltlich und von der Wirkung her - die wichtigsten Elemente der Sozialen Wohnraumförderung wie Einkommensgrenzen, Mietpreis- und Belegungsbindungen(entsprechende) Anwendung. Das Programm D wurde daher mit Statuierung der Förderrichtlinie auch als sozialer Wohnungsbau im Sinne der Freistellungsentscheidung definiert).

Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	§ 2 Absätze 3 und 4 des Gesetzes über die Wohnraumförderung in der Freien und Hansestadt Hamburg (Hamburgisches Wohnraumförderungsgesetz – HmbWoFG, HmbGVBl.2008,S. 74f); bei Programm D in Verbindung mit §§ 164 a Abs.3 Baugesetzbuch bei entsprechender Berücksichtigung von § 177 Baugesetzbuch (neu gefasst durch Bek. v. 23.9.2004 BGBl. I2414; zuletzt geändert durch Artikel 4 des Gesetzes vom 31. Juli 2009 (BGBl. I S. 2585))	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	Modificação X 105/2009 Unter Beibehaltung des Barwertvolumens von ca. EUR 28,8 Mio. erfolgen insbesondere folgende Änderungen der Beihilfemaßnahme X 105/2009: 1. Einführung von zwei energetischen Mindeststandards 2. Einführung einer verbindlichen Qualitätssicherung für energetische Standards. 3. Abhängigkeit der Förderhöhe sowohl vom Jahres-Heizwärmebedarf wie auch vom Jahres-Endenergiebedarf je eingesparter kWh im Jahr. 4. Die Förderung von Heimen des Studierendenwerks Hamburg wurde neu aufgenommen. Prolongamento X 105/2009 Vom 30.06.2010 bis zum 30.6.2011	
Duração	22.02.2010 - 30.06.2011	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Arrendamento e exploração de bens imobiliários próprios ou em locação	
Tipo de beneficiário	PME grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 28,80 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios ao investimento no domínio do ambiente a favor de medidas de poupança de energia (artigo 21.º)	20,00 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio

[http://www.wk-hamburg.de/fileadmin/pdf/download/2010\\_01\\_FoeRi\\_Modernisierung\\_Mietwohnungen.pdf](http://www.wk-hamburg.de/fileadmin/pdf/download/2010_01_FoeRi_Modernisierung_Mietwohnungen.pdf)

Número do auxílio	X 121/2010	
Estado-Membro	Espanha	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	MURCIA N.º 3, alínea a), do artigo 87.º	

Entidade que concede o auxílio	Instituto de Fomento de la Región de Murcia Avenida de la Fama nº3 30003 Murcia España <a href="http://www.institutofomentomurcia.es">http://www.institutofomentomurcia.es</a>	
Título da medida de auxílio	Programa de ayuda a la realización de planes de empresa	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Orden de 15 de febrero de 2010, de la Consejería de Universidades, Empresa e Investigación, por la que se aprueban las bases reguladoras y la convocatoria para 2010 de las ayudas del Instituto de Fomento de la Región de Murcia dirigidas a las empresas (Anexo 11)	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	18.02.2010 - 31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 1,00 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	2007ES161PO001 Programa Operativo Integrado de la Región de Murcia FEDER 2007-2013, aprobado por Decisión de la Comisión de 28 de noviembre de 2007 - 0,70 EUR (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios em matéria de consultoria a favor das PME (artigo 26.º)	50,00 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio

[http://www.institutofomentomurcia.es/infodirecto/pdf/Convocatoria\\_2010\\_Ayudas\\_Generales.pdf](http://www.institutofomentomurcia.es/infodirecto/pdf/Convocatoria_2010_Ayudas_Generales.pdf)